



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - BOLSA PERMANÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº _____, abaixo assinado,
estudante do Curso: _____,
Campus: _____,
Série/Módulo/Período: _____, Turma: _____,
Turno: _____, devidamente matriculado(a) em 2 (ou mais) disciplinas no
CEFET-MG, declaro estar de acordo com as cláusulas que se seguem, com as quais me
comprometo a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE BOLSISTA:

Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 2 disciplinas;
Frequentar as aulas com assiduidade;
Empenhar-se para obter desempenho acadêmico escolar igual ou superior a 60% nas disciplinas ofertadas pelo CEFET-MG;
Comunicar antecipadamente à Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEP) do seu campus, eventual decisão de desistência do curso, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento do CEFET-MG sob pena de obrigatoriedade de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente;
Comunicar à CAEP do seu campus quaisquer alterações na situação socioeconômica que tenha originado a concessão da bolsa;
Atender às solicitações da CAEP do seu campus quanto à comprovação dos compromissos assumidos, sempre que for solicitado;
Acessar com frequência o e-mail informado no ato da inscrição, a fim de verificar orientações acerca da bolsa e eventuais solicitações da CAEP do campus para acompanhamento e cumprimento das exigências deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada:
A pedido do bolsista, mediante formalização por e-mail à Coordenação de Assuntos Estudantis e Acompanhamento Pedagógico (CAEP) do seu campus;
Automaticamente, ao término do ano letivo ou do curso;
Em caso de desistência, transferência, trancamento de matrícula ou desligamento do CEFET-MG;

Quando o bolsista selecionado para a Bolsa Permanência vincular-se a outro tipo de bolsa da Instituição, integrante da Diretoria de Assuntos Estudantis, caracterizada por auxílio financeiro continuado, exceto a Bolsa Alimentação.

Todos os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito em conta bancária exclusiva em nome do estudante bolsista, devendo o estudante bolsista providenciar a abertura de conta bancária exclusiva em seu nome, caso ainda não tenha tal conta.

Com base nos critérios, condições e deveres para participação no Programa de Bolsas, estabelecidos no Edital, neste Termo de Compromisso e nos Regulamentos dos Programas, havendo a constatação de recebimento indevido, o(a) estudante ou seu representante legal deverá restituir ao CEFET-MG os valores recebidos indevidamente, de acordo com os procedimentos administrativos institucionais e/ou do Governo Federal.

É de responsabilidade do(a) estudante bolsista ou de seu representante legal submeter nova inscrição, caso deseje se candidatar ao Programa de Bolsas do ano seguinte (acompanhe o site da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE: www.dae.cefetmg.br).

Declaro estar ciente do meu compromisso de obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total efetivamente ministrada na série ou no módulo, como condicionalidade para participar do Programa de Bolsas da Assistência Estudantil da Diretoria de Assuntos Estudantis, do CEFET-MG, bem como conhecer, concordar e cumprir integralmente as cláusulas acima, tendo-as levado ao conhecimento e concordância do meu responsável legal.

(assinatura manual ou digital de seu responsável legal, se bolsista menor de idade)